



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 46/2025

De 23 de abril de 2025

Autoriza abertura de crédito adicional

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou
E eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a dotação a seguir especificada:

01- Poder Legislativo

01.001. – Câmara Municipal de Rio Azul

01.031.0101.2.002 – Ação Legislativa

33.90.30.00.00 – Material de Consumo25.000,00

Art. 2º Para atender a despesa decorrente do artigo anterior será utilizada a importância de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

01- Poder Legislativo

01.001. – Câmara Municipal de Rio Azul

01.031.0101.1.001 – Aquisição de Móveis, Equip. e Veículos para o Legislativo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....25.000,00

3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se!

Publique-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Em Rio Azul-Pr., 23 de abril de 2025

JUSSARA MARTINS
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 46/2025

RESOLUÇÃO Nº 46/2025

De 23 de abril de 2025

Autoriza abertura de crédito adicional

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou

E eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a dotação a seguir especificada:

01- PODER LEGISLATIVO

01.001. – Câmara Municipal de Rio Azul

01.031.0101.2.002 – Ação Legislativa

33.90.30.00.00 – Material de Consumo25.000,00

Art. 2º Para atender a despesa decorrente do artigo anterior será utilizada a importância de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

01- PODER LEGISLATIVO

01.001. – Câmara Municipal de Rio Azul

01.031.0101.1.001 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos para o Legislativo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....25.000,00

3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se!

Publique-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Em Rio Azul-Pr., 23 de abril de 2025.

assinou:

JUSSARA MARTINS

Presidente

Publicado por:

José Augusto Gueltes

Código Identificador:076F0A1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/04/2025. Edição 3264

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



RIO AZUL

PARANÁ

RECEBIMENTO APROVADO

Em 15/4/25

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proposição

A Mesa Executiva, por seus membros abaixo subscritos, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o constante no art. 30, V, da Lei Orgânica combinado com disposto no art. 169, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam para deliberação o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Ementa: autoriza abertura de crédito adicional suplementar

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a dotação a seguir especificada:

01- Poder Legislativo

01.001. – Câmara Municipal de Rio Azul

01.031.0101.2.002 – Ação Legislativa

33.90.30.00.00 – Material de Consumo25.000,00

Art. 2º Para atender a despesa decorrente do artigo anterior será utilizada a importância de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

01- Poder Legislativo

01.001. – Câmara Municipal de Rio Azul

01.031.0101.1.001 – Aquisição de Móveis, Equip. e Veículos para o Legislativo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....25.000,00

3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta de abertura de crédito adicional suplementar se faz com a finalidade de reforçar dotação orçamentária destinada à aquisição de material de consumo.

Tal suplementação se faz necessária tendo em vista a insuficiência dos recursos originalmente previstos no orçamento vigente, os quais se mostraram inadequados diante da demanda real de funcionamento da Câmara Municipal. A aquisição de materiais de consumo é essencial para assegurar o regular desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas desta Casa.

A abertura do crédito suplementar observará os limites legais e será devidamente coberta por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme detalhado no art. 2º, não implicando, portanto, em aumento de despesas, mas sim em remanejamento de recursos dentro do orçamento já aprovado para o exercício em curso.



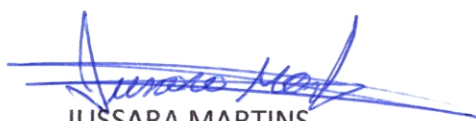
RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dessa forma, diante da urgência e da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados por esta Câmara Municipal, contamos com o apoio e voto favorável dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Plenário Vereador Professor Eloy Pissaia,
Em Rio Azul-PR., 15 de abril de 2025.


JUSSARA MARTINS
Presidente

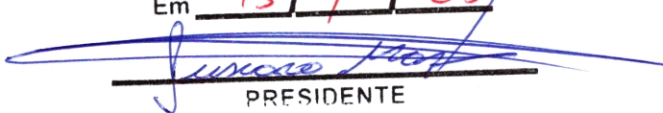

ALEIXO PRINCIVAL
Vice-Presidente

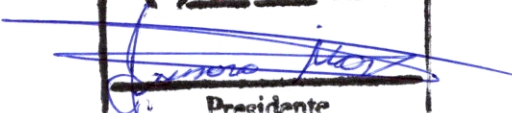

EDSON PAULO KLEMB
1º Secretário


PAULO CEZAR POPOVICZ
2º Secretário

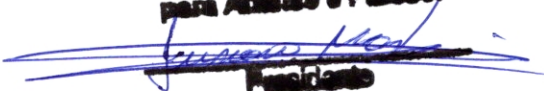
RECEBIMENTO APROVADO

Em 15/4/25

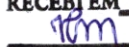

PRESIDENTE

Aprovado em ÚNICA Votação
Em <u>22/4/25</u>
(X) Unanimidade
() <u>8</u> / <u>0</u> votos
 Presidente

À Assessoria Jurídica
para Análise e Parecer


Presidente

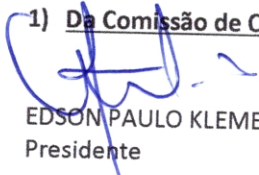
em 15/4/25

RECEBI EM 15/04/25

Ingrid Hassen Maurer
Assessora Jurídica

**PARECER**

- PROJETO DE RESOLUÇÃO – Da Mesa Executiva, que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento da Câmara Municipal

1) Da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


EDSON PAULO KLEMB
Presidente

☒ FAVORÁVEL

Observações:

() CONTRÁRIO
Com justificativa no verso


PAULO CÉZAR POPOVICZ
Secretário

☒ FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO
Com justificativa no verso


ALEIXO PRINCIVAL
Membro

☒ FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO
Com justificativa no verso

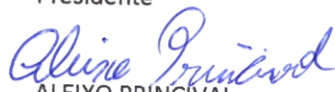
2) Da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS


RENATO ANTONIO SEMANN
Presidente

☒ FAVORÁVEL

Observações:

() CONTRÁRIO
Com justificativa no verso


ALEIXO PRINCIVAL
Secretário

☒ FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO
Com justificativa no verso

CESAR MARTINS SANTOS
Membro

() FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO
Com justificativa no verso

Sala das Comissões da Câmara Municipal,
em RIO AZUL-Pr, 22 de abril de 2025.